



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: TERÇA - FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 4.662



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

ANEXO ÚNICO – LETRA DO HINO OFICIAL DE PAULISTA-PB.

Dentre os montes surges linda e majestosa
Erigida sobre o solo mãe gentil
Na bravura se fez firme e gloriosa
És Paulista filha amada do Brasil

Dos teus filhos os nativos a memória
Da história que um dia se urdiu
No presente teu povo vive a vitória
Dessa paz que em teu seio então surgiu

REFRÃO:
Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)

Da Paraíba és firmeza e pujança
Do sertão és florescente e vigor
O teu rio levando a bonança
Nesta terra tão unvida com amor

És o berço de fabulosos poetas
Trovadores que orgulham este chão
Do estado és uma filha diletta
Que completa esta grande nação

REFRÃO:
Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)

És sublime mãe de um povo tão ordeiro
Que o amor fez morada aqui também
Um rincão deste solo brasileiro
Que igual em outra terra não tem

Dentre muitas o teu nome é consagrado
Que traz luz do saber ao sertão.
A você Paulista torrão amado
O meu canto e a minha gratidão

REFRÃO:
Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)

LEI MUNICIPAL Nº 485/2020

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB COMO UM DOS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino Oficial de Paulista como um dos símbolos do município.

Art. 2º - O Hino Oficial do município de Paulista, conforme a letra consta em anexo único, parte integrante desta Lei, é de Autoria de JOSÉ LAURENTINO DA SILVA, com melodia do mesmo autor, com os arranjos musicais do maestro Demontier de Andrade Martins.

Art. 3º - A execução do Hino Oficial do município de Paulista acontecerá facultativamente:

- I - Nas cerimônias oficiais do município;
- II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Paulista.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimoniais referentes ao Hino Oficial do município de Paulista.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2020.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal